



**Estado de Mato Grosso**  
**Governo Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



**DECRETO Nº 073/2023**  
**10 DE JULHO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE JULHO DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que no mês de julho acontece nas cidades circunvizinhas à temporada de praia, onde as famílias se reúnem em acampamentos às margens do Rio Araguaia, sendo assim um momento de lazer entre as famílias;

**DECRETA**

Art. 1º - Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, no dia **28 de julho de 2023 (sexta-feira)**.

Paragrafo Único – O horário de atendimento voltará no dia 31 de julho de 2023 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser contínuos, sendo o/a Secretário/a da Pasta, responsável a organizar a fim do cumprimento da Lei.

§ 1º Havendo necessidade específica de qualquer setor, fica a critério do secretário da pasta a escala de trabalho.

§ 2º - São considerados serviços essenciais:

- I) Tratamento e abastecimento de água;
- II) Assistência médica, ambulatorial e hospitalar;
- III) Distribuição de medicamentos da farmácia básica,
- IV) Captação do lixo,
- V) Segurança Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024